

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto deste processo é a seleção de propostas para aquisição de 13 Tablets para Divisão de Vigilância Socioassistencial da Secretaria da Cidadania - SECID.

Tipo de contratação: Fornecimento de bens/materiais:

(x) Fornecimento em parcela única.

Caracterização do objeto:

(x) Bem comum

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Vigilância Socioassistencial desempenha um papel fundamental na garantia da proteção social e no acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social. Sua atuação envolve a realização de visitas domiciliares, monitoramento das condições socioeconômicas, análise e avaliação dos serviços oferecidos, além do acompanhamento das ações nos bairros para assegurar a efetividade das políticas públicas de assistência social.

Para o desempenho eficiente dessas atividades, torna-se imprescindível a utilização de ferramentas tecnológicas adequadas, que promovam a agilidade, precisão e integração das informações coletadas em campo. A aquisição de tablets para uso da Vigilância Socioassistencial atende a essa necessidade, permitindo que os agentes realizem o cadastro e atualização de dados em tempo real, especialmente do Cadastro Único, que é a base dados para estudos e diagnósticos socioterritoriais.

Os tablets possibilitam o registro imediato das visitas domiciliares, coleta de dados e encaminhamentos necessários, facilitando a comunicação entre as equipes e a gestão municipal. Além disso, essa ferramenta tecnológica contribui para a melhoria na avaliação dos serviços prestados, permitindo a identificação rápida de demandas emergentes e a implementação de ações mais eficazes nos bairros acompanhados.

Diante do exposto, a necessidade da aquisição de tablets para uso dos profissionais da Vigilância Socioassistencial, incluindo gestores e técnicos de políticas públicas, é de suma importância para potencializar o uso das ferramentas tecnológicas disponíveis, proporcionando um trabalho mais qualificado e eficiente fortalecendo a política de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de tablets modernos que oferecem desempenho para uso em campo. Equipados com câmeras, conectividade, tecnologia 4G e GPS, bateria que garante autonomia para longos períodos de uso fora do ambiente de trabalho. Com sistema operacional Android 13 ou superior, esses tablets permitem o acesso seguro a sistemas e aplicativos utilizados pela Vigilância Socioassistencial, viabilizando o cadastro, monitoramento, avaliação de famílias e gestão de políticas públicas de forma integrada e eficiente. Será exigida a garantia mínima de 12 meses e assistência técnica adequada, assegurando reposição de peças e eventuais reparos sem ônus para a Administração.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A contratação deverá atender às especificidades 13 tablets dos seguintes critérios:

As especificações abaixo são as características mínimas que o produto deve apresentar:

- **Tamanho da Tela:** 10 polegadas
- **Processador:** Octa-Core 2.0 GHz
- **Memória RAM:** 8 GB
- **Câmera:**
 - Frontal: 5 MP
 - Traseira: 8 MP
- **Armazenamento Interno:** 128 GB
- **Conectividade:**
 - Wi-Fi dual-band (2,4 GHz / 5 GHz)
 - Bluetooth 5
 - Tecnologia 4G
 - GPS
- **Suporte para chip:** Nano SIM
- **Suporte para cartão de memória:** até 512 GB
- **Bateria:** capacidade mínima de 7000 mAh
- **Sensores integrados:**
 - Giroscópio
 - Efeito Hall
 - Sensor de Luz
- **Sistema Operacional:** Android 13

Disposições Gerais:

- Deverá estar homologado pela ANATEL
- Produto novo, em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento

- Garantia mínima de 12 (doze) meses
- Referências: VAIO LT10, Samsung Galaxy Tab S9 FE PLUS ou similar

Código material cadastrado: 017.00063.0004-01

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Fornecer equipamento, que atenda as especificações descritas neste instrumento;
- A empresa vencedora do certame, deverá entregar os itens dentro do prazo estipulado no Termo de Referência;
- Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições mínimas predefinidas no Termo de Referência e especificação do item;
- Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de equipamento/serviço em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- Atender a todos os requisitos de habilitação solicitados no processo;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A entrega será feita de forma integral em até 30 dias úteis após Ordem de Entrega.

O produto adquirido deverá ser entregue no Almoxarifado de Bens Permanentes, Rua Comandante Salgado, 2443 - Galpão 05 e 06 - Vila Hortência - CEP: 18020-264 - Sorocaba/SP, entre segunda e sexta-feira (exceto feriados), das 09hs às 15hs.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

O transporte e entrega são de responsabilidade da contratada.

Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto.

Recebimento Definitivo: definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade

competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Após liberação do almoxarifado, o objeto do contrato ficará sob guarda e responsabilidade do fiscalizador do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A empresa contratada será acompanhada e fiscalizada pelo fiscalizador deste contrato: Nelson José Barnabé Junior – Chefe de Divisão de Vigilância Socioassistencial, Tel. (15)3212.6900

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente as sextas-feiras, após a entrega do material e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável, através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante de depósito.

O pagamento será em uma única parcela de acordo com a IN SEAD/SEFAZ nº 01/2025.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de julgamento com base no MENOR PREÇO GLOBAL.

Serão consideradas exclusivamente as propostas que atendam integralmente as especificações técnicas, condições fornecimento e demais exigências

Será admitida a participação de consórcios de empresas: Sim.

10 . ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação é **R\$ 22.087,00** (vinte e dois mil e oitenta e sete reais) conforme planilha de Custo Estimado e relatório de pesquisa de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.
1	TABLET 10"	13	R\$ 1.699,00
TOTAL			R\$ 22.087,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 122 404 2179 4.4.90.52.00 - despesa 8946

12. PRAZO DO CONTRATO

Entrega em remessa única

13. GARANTIA

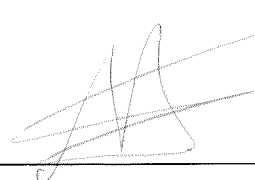
A garantia deverá ser de 12 meses a partir da data da entrega, bem como eventuais defeitos de fabricação.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou fazer a substituição, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para CONTRATANTE.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

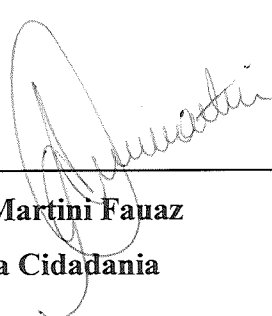
Nelson José Barnabé Junior

Sorocaba, 25 de Novembro de 2025



Elaborado: por Nelson José Barnabé Junior

De acordo:



Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

EM BRANCO